

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.01
df

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

DATA: 11.06.2018

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de móveis para a Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de móveis.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/2017, publicada em 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 09/18.

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl.02
SD

REQUISIÇÃO N.º 09/18

DE: Claudinei de Souza – Presidente da Câmara

PARA: Comissão de Licitação

Tendo em vista a nomeação de novos servidores, requisito, através desta, a instrução de procedimento visando a aquisição de duas mesas 1.40 x 0.60 cm, com três gavetas com chave e suporte para teclado retrátil.

Ao Senhor Contador para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado, recurso orçamentário e recurso financeiro disponível referente a esta Requisição.

Em 11/06/2018.

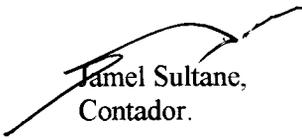

Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI.

CERTIFICO:

<u>OBJETO:</u>	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
<u>VALOR ESTIMADO:</u>	INFERIOR A R\$8.000,00
<u>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</u>	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93
<u>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</u>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.785, DE 11/12/2017, PUBLICADA EM 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$30.000,00
RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL NA CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:	R\$83.326,30

Em 11/06/2018.


Jamel Sultane,
Contador.

fe. 03
SD

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de móveis para a Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de móveis.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/2017, publicada em 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 09/18, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II – PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

III – APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

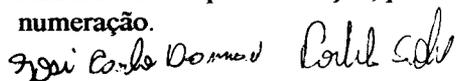
IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 11/06/2018.



Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI em 11.06.2018. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.



José Carlos Damião Portela Sobrinho,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

fl. 04
sf

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

- I – orçamento recebido de Digysat;
- II – orçamento recebido da Maqmóveis Equipamentos de Escritório Ltda;
- III – orçamento recebido de Freitas Equipamentos para Escritório Ltda - EPP;
- IV – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, obtidos via internet; cópia de Alteração Contratual N.º 04, todas referentes à empresa Freitas Equipamentos para Escritório Ltda - EPP;
- V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Claudinei de Souza.

Em 25/06/2018.


José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

Essa não vem o suporte para o teclado

DIGYSAT

office DUBAI

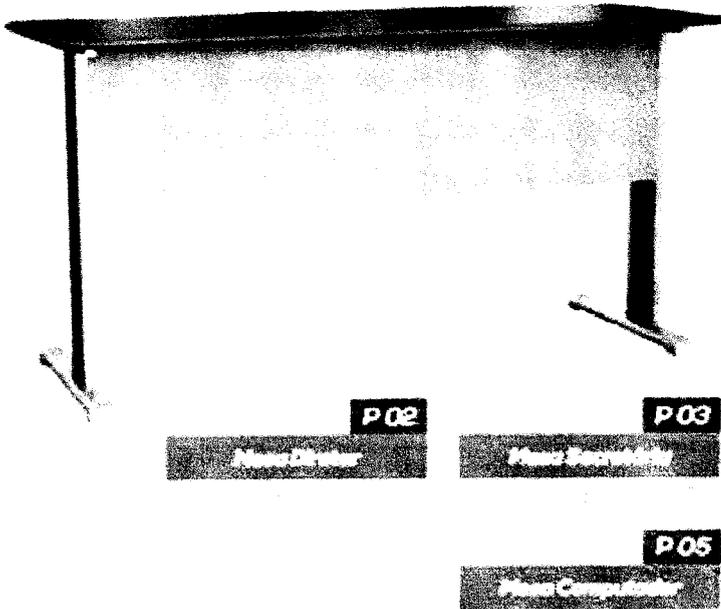
pl. 05
SFD



- Teclado
- Gaveta com chave
- Torçao de 1.000kg
- Cadeira metálica
- Amparo NMP de 25mm
- Altura 1380mm
- Apoio 100mm
- Profundidade 800mm
- Tamanho 1600mm

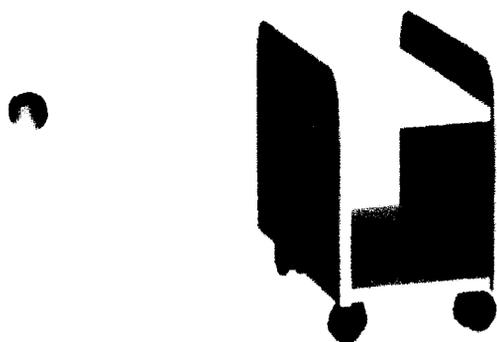
Mesa incoflex P03 R\$: 199,00.

Vendido a parte o suporte para o teclado, e o suporte para CPU.

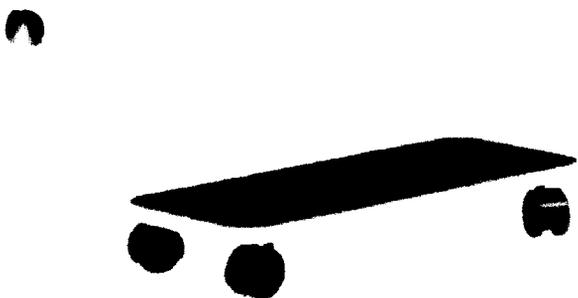




Suporte para teclado retrátil



Suporte para CPU e estabilizador.



Suporte para CPU.



MAQoffice

MAQMÓVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 80.252.893/0001-00

IE:20.100.125-06

fl. 07
dgo

Ponta Grossa, 14 de Junho de 2018

A Câmara Municipal de Teixeira Soares

A/C: Debora - cmteixeirasoares@hotmail.com

REF: ORÇAMENTO

ITENS	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS		PREÇO COM DESCONTO	
			R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	2	Mesa linha Office 15mm com 2 gavetas, cor cinza ou ovo, pés em aço com barras duplas, com teclado retrátil. Medida: 1,10x0,60m	319,00	638,00	283,00	566,00
2	2	Mesa linha Office 15mm com 2 gavetas, cor cinza ou ovo, pés em aço com barras duplas, com teclado retrátil. Medida: 1,40x0,60m	379,00	758,00	336,00	672,00
3	2	Mesa linha Office 15mm com 3 gavetas, cor cinza ou ovo, pés em aço com barras duplas, com teclado retrátil. Medida: 1,40x0,60m	408,00	816,00	361,00	722,00
TOTAL						1960,00

PAGAMENTO: A VISTA, ANTECIPADO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

FRETE: RETIRADA NA LOJA

IMPOSTO: OPTANTE PELO SIMPLES

ATENCIOSAMENTE

CESAR

maqmoveis@maqmoveispg.com.br

RUA BALDUINO TAQUES, 897 - FONE/FAX: (42) 3224-4290 / 3027-7689 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR

www.maqoffice.com.br

15/06/2018

Email – cmteixeirasoares@hotmail.com

Orçamento

fe.08
[Handwritten signature]

sebastiao freitas <papelfreitas@yahoo.com.br>

sex 15/06/2018 10:11

Re: Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>:

Bom dia Debora

Informo o valor da mesa de 1.40 x 0.60 cm com 03 gavetas com chave e com suporte de teclado retratil na cor bege com perfil preto.
Valor a Vista R\$375,00 cada. Entrega 8(oito) dias.

Atenciosamente,

Maria
Freitas Equipamentos p/ Escritório Ltda. Fone /Fax: (42)3422-3212

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

fl. 09
[Handwritten signature]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.210.365/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1986
NOME EMPRESARIAL FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 609	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/06/2018 às 09:46:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79210365/0001-09
Razão Social: FREITAS EQUIP P ESCR LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 609 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061805331242334043

Informação obtida em 25/06/2018, às 09:49:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

fl. 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fl. 11
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

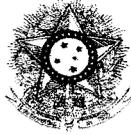
Nome: FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 79.210.365/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:49 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2018.
Código de controle da certidão: **C56A.46AD.A552.96C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 12
[assinatura]PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.210.365/0001-09

Certidão nº: 152589527/2018

Expedição: 25/06/2018, às 09:53:08

Validade: 21/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.210.365/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 79.210.365/0001-09



SEBASTIÃO DE FREITAS, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 609 – 1º andar - Bairro Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 960.575-4 SSP-PR, CPF nº 150.494.189-68, empresário e, **LINDAMIR AUDA DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, 609 – 1º andar – Bairro Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.296.163-4 SSP-PR, CPF nº 221.701.899-04, empresária, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua 15 de Novembro, 609, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.210.365/0001-09, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200779617 de 19/05/1986, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo e suas posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira – O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAL, ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PRESENTES, LIVROS E REVISTAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS, DISCOS, CDS, DVD'S E FITAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, EMBALAGENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO.

Cláusula Segunda - Ingressa na sociedade, **SEBASTIÃO DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Pires, 453, bairro Centro, município de Irati – PR, CEP 84.500-000, nascido em 30/12/1978, portador do RG nº 6.281.647-3 SSP/PR e do CPF nº 004.382.569-99.

Cláusula Terceira – Aumentam o Capital Social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00

fe. 14
[Signature]

FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 79.210.365/0001-09



(um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é subscrito e realizado em moeda corrente do país, pelo sócio **SEBASTIÃO DE FREITAS JUNIOR** devido o seu ingresso na sociedade.

Cláusula Quarta – O capital Social passa a ser de R\$ 45.000,00, subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR TOTAL
SEBASTIÃO DE FREITAS	33,33%	15.000	R\$ 15.000,00
LINDAMIR AUDA DOS S. FREITAS	33,33%	15.000	R\$ 15.000,00
SEBASTIÃO DE FREITAS JUNIOR	33,34%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	45.000	R\$ 45.000,00

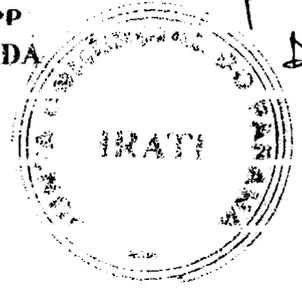
Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá a **SEBASTIÃO DE FREITAS JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula Sexta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam, o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

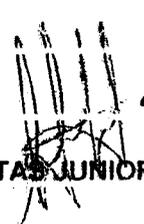
FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 70.210.366/0001-00



Irati (PR) 07 de fevereiro de 2012.


SEBASTIAO DE FREITAS


LINDAMIR AGUIAR DOS SANTOS FREITAS


SEBASTIÃO DE FREITAS JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013
SOB NÚMERO: 20131013050
Protocolo: 13/101305-0, DE 18/02/2013
Empresa: 41.2.007961-7
FREITAS EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA EPP

Assinado por:
SEBASTIAO MOUTA
SECRETARIO GERAL.



PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 16
AP

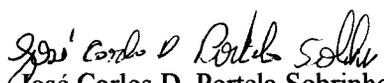
Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 09/18 foi visitado e solicitado orçamentos para lojas desta cidade, sendo Mercadomóveis, Novolar e Digysat. Em nenhuma das três havia mesas para pronta entrega e prontificaram-se a encaminhar orçamento. Apenas a loja Digysat encaminhou email com dois modelos. Solicitou-se, via telefone, orçamento para a empresa Maqmóveis Equipamentos de Escritório Ltda, de Ponta Grossa, e para a empresa Freitas Equipamentos para Escritório Ltda - EPP, de Irati, e ambas atenderam ao solicitado. O orçamento da Loja Digysat foi desconsiderado por não constar o modelo solicitado. O preço proposto pela Maqmóveis ao modelo solicitado foi no valor de R\$361,00, porém para ser retirado na loja. A Freitas Equipamentos propõe o valor de R\$375,00 e em contato telefônico confirmaram que fazem entrega. Tendo em vista que a empresa Maqmóveis não faz entrega, sugere-se adquirir os móveis da empresa Freitas Equipamentos.

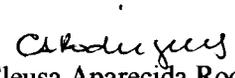
Consultou-se na internet a situação da empresa Freitas Equipamentos para Escritório Ltda – EPP quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa.

Assim, sugerimos para o atendimento à Requisição n.º 09/18, a aquisição de duas mesas 1.40 x 0.60 cm com três gavetas com chave e com suporte para teclado retrátil da empresa Freitas Equipamentos para Escritório Ltda - EPP, no valor de R\$750,00.

Em 25/06/2018.


José Carlos D. Portela Sobrinho,
Presidente.

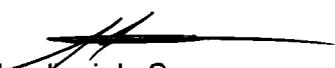

Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 25/06/2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

fl. 17


PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Compra de bens. "REQUISIÇÃO N.º 09/18".

EMENTA: Dispensa de licitação. Inciso II do artigo 24 da lei federal n.º 8.666/93. Contratação direta. Possibilidade.

RELATÓRIO

Solicita o Presidente da Câmara Municipal, parecer jurídico no processo de dispensa de licitação nº 04/2018 referenciado.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da lei federal n.º 8.666/93 e na forma do inciso VIII, do parágrafo 1.º do artigo 1º, da lei municipal n.º 1.297, modificada pela lei municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo de dispensa de licitação visa a compra de 02 (duas) mesas para atender necessidades da Câmara Municipal devido a nomeação de novos servidores.

A licitação é a forma de escolha ideal para seleção de compras, serviços, obras e alienações, prevista na Constituição Federal e regulada pela lei federal n.º 8.666/93. É a regra. Visa o melhor atendimento ao interesse público. A contratação direta, por sua vez, somente é admitida em hipóteses excepcionalmente previstas na própria lei federal n.º 8.666/93 – como na dispensa, por exemplo.

Conforme se verifica neste processo, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) é o preço total da compra a ser realizada, no qual foi selecionada a empresa por comercializar o modelo requerido e por fazer a entrega. O preço total da compra, portanto, é consideravelmente menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação direta por dispensa de licitação, no caso em tela, entendo, evidencia-se possível, eis que comprovado que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a administração; os valores dos produtos a serem adquiridos são realmente praticados



fe. 19
[Handwritten signature]

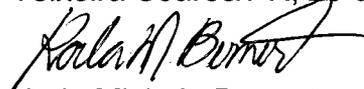
no mercado (anexo propostas de vendas e modelos de mesas de três empresas) e os princípios da licitação, previstos no artigo 3.º da lei federal n.º 8.666/93, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, são observados. Além das exigências da Lei supracitada, comprova-se a regularidade das empresas a serem contratadas.

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da lei federal n.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 25 de junho de 2018



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e AUTORIZO, para atendimento à Requisição N.º 09/18, a aquisição de duas mesas 1.40 x 0.60 cm com três gavetas com chave e com suporte para teclado retrátil da empresa Freitas Equipamentos para Escritório Ltda - EPP, totalizando o valor de R\$750,00.

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) archive os presentes Autos.

Teixeira Soares, 27/06/2018.



Claudinei de Souza,

Presidente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

pl. 21
[Handwritten signature]

Aviso de Dispensa de Licitação 04/2018

Processo de Dispensa de Licitação 04/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Objeto: aquisição de móveis para a Câmara Municipal.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Freitas Equipamentos para Escritório Ltda – EPP.

CNPJ.: 79.210.365/0001-09.

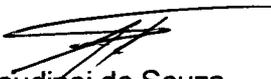
Valor: R\$750,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de junho de 2018.


Claudinei de Souza,
Presidente.

Registre-se e Publique-se

Em 25/06/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:18D2F623

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2018**

PORTARIA Nº. 101/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor AMARILDO FABIANE, portador do CPF sob o nº. 524.860.799-04, matrícula Funcional 6971/1, para atuar como Gestor Responsável pelo Convênio celebrado junto a Secretaria de Estado da Agricultura do Governo do Estado, denominado de "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", bem como Disponibilizar o referido servidor deverá acompanhar todos os procedimentos ao aludido contrato.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:76518D32

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018**

Processo de Dispensa de Licitação 04/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Objeto: aquisição de móveis para a Câmara Municipal.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Freitas Equipamentos para Escritório Ltda – EPP.

CNPJ.: 79.210.365/0001-09.

Valor: R\$750,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A44299D4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 13/2018**

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul no uso de suas atribuições legais, de acordo com o arts. 29, incs. XV e XIX, e 87, § 2º, inc. VI do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-transporte para atender parcialmente aos gastos com o deslocamento do servidor no percurso residência-trabalho-residência será concedido em pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência.

Art. 2º O servidor custeará os gastos de que trata o art. 1º até o limite de 6% (seis por cento) do valor do vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 3º O auxílio-transporte será pago na proporção de vinte e dois dias úteis por mês, tomando-se como referência o custo da passagem de ida e volta em transporte coletivo, vedados os seletivos ou especiais, conforme o endereço constante do cadastro do servidor.

Art. 4º Será beneficiário do auxílio-transporte o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 5º O auxílio-transporte não será:

- I - percebido cumulativamente com benefício de mesma destinação;
- II - incorporado ao vencimento, à remuneração, ao provento ou à pensão.

Art. 6º Para receber o benefício, o servidor deverá cadastrar-se, mediante requerimento próprio, no Departamento de Recursos Humanos, no qual deverá constar:

- I - valor diário da despesa realizada com transporte coletivo, nos termos do art. 1º;
- II - comprovante do endereço residencial;
- III - percursos e meios de transportes mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Parágrafo único. A autoridade que tiver ciência de que o servidor apresentou informação falsa deverá apurar de imediato a responsabilidade do servidor, por meio de processo administrativo, com vistas à aplicação da penalidade correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 7º A mudança de endereço que implique alteração do valor do benefício deverá ser prontamente informada, por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão do pagamento do benefício e a devolução dos valores indevidamente recebidos pelo servidor.

Art. 8º. O auxílio transporte terá desconto proporcional no pagamento subsequente, dos dias de afastamento, férias e faltas do servidor beneficiário.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10 O pagamento do auxílio-transporte dependerá de disponibilidade orçamentária.

fl. 23
13

será
Irati

como mecanismo de conquista e garantia dos direitos sociais, contribuindo para a construção e ampliação da cidadania.

Dentre os serviços disponíveis terá: emissão de documentos pessoais, orientação jurídica sobre direitos sociais, orientação sobre saúde com os profissionais da secretaria de saúde, apresentação das oficinas do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos da secretaria, corte de cabelo e manicure gratuitos, Unidade Móvel de atendimento a mulheres com orientação pela equipe do CREAS e Núcleo Maria da Penha, brinquedos infláveis para as crianças, algodão doce e pipoca gratuitos, dentre outros serviços.

ao setor
semana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Um Carro Maca e Um Veículo 0 km, destinados à Secretaria Saúde do Município de Teixeira Soares, com recursos da Proposta MS SISPAG nº 09277.522000/1140-02--Emenda Parlamentar 25870004, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 13/07/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoes.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aviso de Dispensa de Licitação 04/2018 Processo de Dispensa de Licitação 04/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Objeto: aquisição de móveis para a Câmara Municipal.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Freitas Equipamentos para Escritório Ltda - EPP.

CNPJ.: 79.210.365/0001-09.

Valor: R\$750,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de junho de 2018.

Claudinei de Souza,
Presidente.



República Federativa do Brasil
Comarca de Prudentópolis - Paraná
Serviço de Registro de Imóveis
Maria Antonia Agibart Silva Gamba
Agente Delegada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, por intermédio de seu Escrevente Substituto - Portaria 03/18, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Guilherme de Cristo Amarante (CPF nº 038.813.259-05) e a Sra. Priscila dos Santos Ferreira Amarante (CPF nº 045.862.900-02) a comparem neste Serviço de